



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel:(033)35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 599/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza substituição de lote alienado através do Processo Licitatório na Modalidade de Concorrência nº 02/2002 e dá outras providências.”

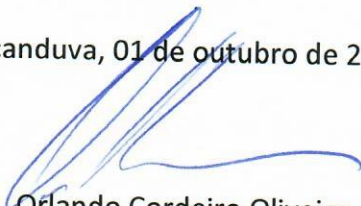
O Povo do Município de Aricanduva, por seus representantes na Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a substituição do lote 04, Quadra 12, no Loteamento Novo Horizonte, adquirido pelo Sr. Edno Rodrigues Andrade, através do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência nº 02/2002, pelo Lote 07, Quadro 04 do mesmo Loteamento.

Parágrafo único: A substituição se dá em razão da metragem do imóvel adquirido inicialmente pelo comprador não corresponder àquela constante no Processo Licitatório nº02/2002, de acordo com o compromisso de compra de venda e croqui anexos, os quais passam a fazer parte integrante desta Lei:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Aricanduva, 01 de outubro de 2018.


Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal